SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 577, DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2009, do Senador Paulo Paim, que institui 2010 como "Ano Nacional do Centenário da Revolta da Chibata".

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, propõe seja declarado 2010 como "Ano Nacional do Centenário da Revolta da Chibata", e que, nas celebrações e documentos relacionados ao referido centenário, seja dado destaque a João Cândido Felisberto, líder do movimento.

Em sua justificação, o autor enfatiza a importância da Revolta da Chibata para a História do Brasil, bem como destaca a figura do seu líder, o marinheiro João Cândido Felisberto, como símbolo de resistência e coragem.

A matéria foi distribuída para apreciação exclusiva, e em sede de decisão terminativa pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre o mérito de matérias que versem sobre datas comemorativas, como é o caso da proposição em análise.

Sem dúvida, o episódio histórico conhecido como "Revolta da Chibata" ilustra de maneira contundente nossa história de luta contra a injustiça, a violência, a discriminação e o preconceito.

João Cândido Felisberto, marinheiro negro e pobre, mas corajoso e consciente do seu valor e da sua dignidade como ser humano, convenceu seus companheiros, em sua maioria igualmente negros e pobres, a lutar por seus direitos. A Revolta da Chibata não apenas acabou com a prática de um castigo cruel, mas também mostrou a força e a capacidade de transformação do nosso povo, mesmo que humilde e excluído.

Nos dias de hoje, em que o Brasil ainda se depara com questões de igualdade social e racial, o exemplo deixado pelos heróis da Revolta da Chibata nos serve como inspiração e incentivo para continuarmos a luta no sentido de promover a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Contudo, apesar do inegável mérito da matéria, tendo em vista o fato de não haver sido aprovada em tempo oportuno para a sua efetiva aplicação, a proposição está, evidentemente, prejudicada.

III – VOTO

Diante do exposto, em virtude da perda da oportunidade, o voto é pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 39, de 2009.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AOS PLS Nº 39/09 NA REUNIÃO DE/ 4 /06/ 2011 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. ROBERTO REQUIÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO RELATOR
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
MARISA SERRANO	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 39 / 09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					MARTA SUPLICY	X			
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PINHEIRO	X				CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA					VAGO				
INÁCIO ARRUDA					VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP	X			
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO	X			
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS				
MARISA SERRANO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2011

OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 60/2011/CE

Brasília, 14 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Prejudicialidade da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2°, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim, que "Institui 2010 como "Ano Nacional do Centenário da Revolta da Chibata"."

Atenciosamente,

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no **DSF**, de 21/06/2011.